

Id:OCC548F4135DA6FA



Câmara Municipal de
João Costa

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022 - CMJC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - CMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

PARTES:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOÃO COSTA – PI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.876.683/0001-70, com sede e foro na Avenida 1º de Janeiro, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. JOÃO BATISTA DE ASSIS CASTRO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.038.531 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 020.054.383-08, doravante denominada CONTRATANTE, e a FOTO IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.539.935/0001-00, com sede na Av. Guararapes, 2278 - Centro - CEP: 56.302-000, na cidade de Petrolina/PE, doravante denominada CONTRATADA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação dos Serviços de Confeção da Galeria de Vereadores, incluindo Quadro Oficial e Placas de Mesas da Legislatura 2020/2024, da Câmara Municipal de Vereadores do município de João Costa/PI, conforme Proposta apresentada, que passa a fazer parte integrante deste termo.

VALOR: R\$: 12.000,00 (doze mil reais)

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.02.00	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJ. ATIVIDADE	01.031.0001.2001	Manutenção Administrativa da Câmara Municipal
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica
F.R. - C.A.	0.001.00	REPASSES DO DUODÉCIMO

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei Nº 8.666/93 e de comum acordo entre as partes.

João Costa/PI, 16 de dezembro de 2022.

Id:0E288E6C70E7A6F9



Câmara Municipal de
João Costa

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - CMJC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DA GALERIA DE VEREADORES, INCLUINDO QUADRO OFICIAL E PLACAS DE MESAS DA LEGISLATURA 2020/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI. ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de Dispensa de licitação, para Contratação de empresa Especializada para Confeção da Galeria de Vereadores, incluindo Quadro Oficial e Placas de Mesas da Legislatura 2020/2024, da Câmara Municipal de Vereadores do município de João Costa/PI.

EMPRESA: FOTO IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.539.935/0001-00, com sede na Av. Guararapes, 2278 - Centro - CEP: 56.302-000, na cidade de Petrolina/PE.

VALOR: R\$: 12.000,00 (doze mil reais).

Encaminhe-se à CPL para emissão das vias do contrato e Publicação do Termo de Ratificação, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

João Costa - PI, 16 de dezembro de 2022.

JOÃO BATISTA ASSIS DE CASTRO
Presidente

Id:05D4ED9A3FABA34B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO (PI)

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

CARTA - CONVITE Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Novo Santo Antônio – PI, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-PI, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 919836/2021, que a empresa CONSTRUTORA FUTURA CNPJ Nº 36.709.009/0001-13, apresentou recurso administrativo contra decisão desta Comissão em Desclassificação. Comunica aos licitantes e demais interessados, que se encontra à disposição em sua sede, o RECURSO ADMINISTRATIVO interposto, Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia o prazo de 02 (dois) dias úteis para as contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do § 6º do art.109, I, da Lei 8.666/1993.

Novo Santo Antônio – PI, 15 de dezembro de 2022.

Mafalda Meneses de Araújo
-Presidente da COPEL-

Id:0471A821E221A61D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024



DECRETO Nº 19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o período de férias dos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação de Novo Santo Antônio, na forma que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade de que as medidas adotadas assegurem a carga horária mínima anual de 800 horas na Educação Básica, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 9.394, de 20.12.1996,

DECRETA:

Art. 1º Os profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação de Novo Santo Antônio gozarão de férias no período de 26 de dezembro de 2022 a 25 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, após o retorno das aulas, de forma a preservar o padrão de qualidade previsto no inciso IX, do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) e execução dos currículos e programas, mantendo a carga horária mínima anual de 800 horas na Educação Básica, nos termos do inciso I, art. 24, da LDB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio - PI, em 16 de dezembro de 2022.

ELISABETH DA SILVA PAZ
Prefeita Municipal